LEI Nº 6.893 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Cruzeiro Atlético Clube.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Cruzeiro Atlético Clube, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Arnaldo, n.º 27, bairro São Francisco, nesta cidade de Muriaé-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.349.478/0001-39, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 78.170,31 (setenta e oito mil cento e setenta reais e trinta e um centavos) como custeio para a aquisição de material de construção para a reforma do muro que cerca o Campo do Cruzeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.12 15:18:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé